Ofício N° 114/2020/GP-AB

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 600/2020
Data: 01/09/2020 - Horário: 08:16
Administrativo
Adriana Marmet R. de Moura
Matrícula: 000012

Água Boa, 26 de agosto de 2020.

Senhor Presidente,

Cumpre saudar a Vossa Excelência e dignos Senhores Vereadores com ênfase e muito respeito, quando estamos endereçando o Projeto de Lei n° 1544, para apreciação em Especial Regime de Urgência, depois de feito o estudo, o debate e a análise da matéria, que vem acompanhada da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.

Atenciosamente,

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador LUÍS CÉSAR DE LARA PINTO FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2020.

Projeto de Lei nº 1544, de 26 de agosto de 2020, do Executivo)

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 600/2020
Data: 01/09/2020 - Horário: 08:16
Administrativo
Adriana Marnet R. de Moura
Matrícula: 000012

"ALTERA ART. 1º DA LEI 1501/2019, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de ___ de _____ de 2020, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - A Lei Municipal nº 1459/2019, Art. 4º parra a vigorar com a seguinte redação:

[...] **Art. 4º -** O Municipio de Água Boa/MT, terá até o dia ***31/12/2021***, para executar a construção do ABRIGO PARA ACOLHIDA DE IDOSOS.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, em 26 de agosto de 2020.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1544 DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

O Brasil vive sob a égide de uma crise humanitária, a pandemia internacional ocasionada pelo novo coronavírus, SARS-CoV-2 (COVID-19), com impactos que transcendem a saúde pública e afetam, de fato, a economia.

Cuidar da vida das pessoas é sumamente importante, principalmente, daqueles que têm mais problemas, como é caso das pessoas de idade em situação de vulnerabilidade social.

Muitos idosos são indefesos e não têm ninguém por eles, por isso o papel da Gestão Pública é dar-lhes guarida na medida do possível.

Assim sendo, pois, na certeza de que Vossas Senhorias também tenham alto grau de sensibilidade humana, esperamos que o Projeto de Lei n° 1544/2020 tenha a boa acolhida nesta Casa Legislativa e mereça o costumeiro estudo, o debate e a aprovação, adotando Especial Regime de Urgência, com escusas nossas pelo incômodo, ressaltando que, devido a esta pandemia não foi possível executar a obra de construção do referido abrigo.

Frente o exposto, propomos dilatar o prazo até 31/12/2021, levando em consideração também o periodo eleitoral para a escolha dos novos gestores do Executivo e dos legisladores.

Para tal, contamos com a apreciação dos Vereadores representantes desta Casa Legislativa.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração